



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 284, DE 23 DE MARÇO DE 1991

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo Municipal e dá Outras providências.

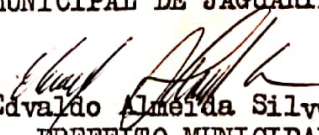
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários e Gratificações de Re-
presentações dos Servidores Municipais, serão os existentes nos ane-
xos I, II e III do Plano de Classificação de Cargos e Empregos do
Poder Executivo Municipal..

Art. 2º - Para atender ao aumento das despesas autoriza-
das por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do à fazer suplementação que se tornarem necessárias ao vigente Orça-
mento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a esta
Lei, entrará portanto em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a
partir de 01 de março de 1991.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de
Março de 1.991.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL